



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 74/2026 de 28 de agosto de 2026, de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro, que Altera a Lei Municipal nº 4.472, de 10 de novembro de 2006, que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (PEAD).

Conforme consta da proposição e do Parecer Jurídico nº 131/2026, o projeto tem por objetivo incluir, na ordem de preferência das vagas do Programa, pessoas egressas de tratamento de transtornos relacionados ao uso de álcool ou de substâncias psicoativas.

A proposta também prevê tratamento específico quanto aos requisitos para ingresso no Programa, à semelhança do que já ocorre com outras situações de vulnerabilidades contempladas pela legislação.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que a matéria apresenta relevante interesse social e assistencial, uma vez que busca ampliar o alcance do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego para atender pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

A inclusão de pessoas egressas de tratamento de transtornos relacionados ao uso de álcool ou de substâncias psicoativas na ordem de preferência das vagas do PEAD pode contribuir para sua reinserção social e

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

profissional, mediante a possibilidade de acesso à ocupação e à qualificações proporcionadas pelo Programa.

Observa-se, ainda, que a proposta não modifica a finalidade essencial do Programa, mas amplia o rol de pessoas que poderão ser contempladas pela política pública, considerando uma situação específica de vulnerabilidade social.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 16 de setembro de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora

[assinado digitalmente]

Parecer de Comissão/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br